



PORTARIA Nº 4.509/2022

Autoriza o uso do Parque de Exposições “Geraldo Santos”, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo digital nº 3988/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma prevista no §3º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, Higor Martins Passos – “**Circo Irmãos Ranges**” – CNPJ: 27.720.719/0001-53, autorizado a utilizar o “Parque de Exposição Geraldo Santos”.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo refere-se a evento a ser realizado de 01 a 04/09/2022, é válida por 04 (quatro) dias e fica condicionada à limpeza da área no dia subsequente à data do evento.

Art. 2º - O requerente citado será responsável pelo evento e deverá arcar por quaisquer danos materiais e a terceiros que porventura ocorra durante a vigência da presente Portaria, bem como manter em perfeito estado de conservação e limpeza a área a ser utilizada, portanto a devolução do Parque deverá se dar na forma como encontrado no ato da assinatura da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique - se, Registre - se e Comunique - se.

Alegre - ES, 31 de agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal